

IMÓVEL Apt.º201 à Rua Dona Francisca, nº246 L.º 2-B FLS. 377

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL: Apt.º201 da Rua Dona Francisca, nº246, e fração ideal de ... 1/4 do terreno que mede 10,00m de frente e fundos por 30,00m de extensão pelas linhas laterais, confrontando à direita com o prédio nº 256 de João Cabral, à esquerda com o prédio nº236 do Espólio de Francisco de Oliveira Soares, ambos da mesma rua e nos fundos com o prédio nº36 da Rua Sinhô de Joaquim Barreto Junior, medindo a área privativa, 16,00m de largura por 18,00m de extensão, nela incluindo na faixa de 1,50m de largura destinada ao acesso do prédio 246-Fundos/etambém ao Apt.º101 do prédio nº246-Frente, a área da frente mede ... 8,50m de largura por 3,00m de extensão (dando direito ao acesso ao Apt.º101). **PROPRIETÁRIO:** ANTONIO PALADINO. **Título Anterior:** livro 3-CA, às fls.288, sob o nº90837, registrado em 25.11.1971. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1977.----- PMS

R.1/07805 - COMPRA E VENDA: Certifico, que por Contrato Particular de 29.04.1977, ANTONIO PALADINO, italiano, viúvo, aposentado, CPF - nº039.144.967-20, residente e domiciliado na Rua Dona Francisca, nº 246, Fundos, Apt.º201, vendeu a LUIZ MARTINS LEORDE e sua mulher ... EDNA DA SILVA LEORDE, brasileiros, ele bancário, ela comerciária, inscritos no CPF sob o nº297.005.607-49 e 483.049.057-87, residentes e domiciliados na Rua Bernardino de Campos, nº30, nesta cidade, o imóvel constante da matrícula acima pelo valor de CR\$160.000,00. O imposto de transmissão no valor de CR\$880,00 foi pago em 22.04.1977 pela guia de nº24/22909. Rio de Janeiro 12 de maio de 1977.----- PMS

R.2/7805 - HIPOTECA: Certifico, que pelo mesmo título de registro acima, R.1/7805, BRADESCO RIO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na Rua do Ouvidor, nº108, CGC nº33.265.372/001, tornou-se credor de LUIZ MARTINS LEORDE e sua mulher EDNA DA SILVA LEORDE, brasileiros, acima qualificados da quantia de CR\$144.000,00 mediante garantia hipotecária em 1º grau do imóvel objeto da matrícula acima que com os juros de 7% ao ano deverá ser pago em 240 meses na forma convencionalizada no título, tendo sido emitida pelo credor a seu favor contra os devedores uma Cédula Hipotecária de nº24630 "A" do mesmo valor e vencimento da dívida, na forma do Dec. Lei 70 de 21.11.1966. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1977.----- PMS

AV.3/7805 - NOVA DENOMINAÇÃO: A requerimento de 20.12.1989, ora arquivado, pelo qual fica alterada a razão social do credor para: "BANCO BRADESCO S.A.". Rio de Janeiro, 26 de julho de 1990.----- PMS

AV.4/7805 - CANCELAMENTO DE CÉDULA E DE HIPOTECA: De Cédula nº24630 Série "A", emitida em 29.04.1977, e ora arquivada, pelo qual o credor autorizou o cancelamento da mesma e da hipoteca existente. Rio

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1990.-----PMS

R-5-7805- COMPRA E VENDA: Nos termos do Instrumento Particular de 06/05/2022 e demais documentos hoje arquivados, LUIZ MARTINS LEORDE, brasileiro, aposentado, identidade nº 03.133.846-0-Detran/RJ, CPF nº 297.005.667-49 e sua mulher EDNA DA SILVA LEORDE, brasileira, aposentada, identidade nº 03416466-5-Detran/RJ, CPF nº 483.049.057-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, venderam o imóvel desta matrícula a LUCAS PEREIRA DA SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, não vive em união estável, autônomo, identidade nº 29.133.803-6-Detran/RJ, CPF nº 162.969.287-50, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, pelo valor de R\$170.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 25/05/2022 através da guia nº 2479349 no valor de R\$5.100,00. Protocolo nº 444518, Lº 1-BY, fls.144, talão nº 547247. Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022.////LFT

O Oficial. VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

R-6-7805- PROPRIEDADE FIDUCIARIA: Pelo mesmo Instrumento Particular que deu origem ao R-5, o adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S/A, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº., Vila Yara, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, em garantia de uma dívida no valor de R\$144.000,00, regendo o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Na forma do art. 22 da Lei 9.514/97, foi atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$170.000,00 para leilão público. Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022.////LFT

O Oficial. VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-7-7805- INSCRIÇÃO E C.L: Ainda pelo mesmo Instrumento Particular que deu origem ao R-5, fica averbada a inscrição municipal do imóvel sob o nº 1.134.111-2 e C.L nº 02017-2. Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022.////LFT

O Oficial. VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-8-7805 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - Protocolo nº 453840, Lº 1-CA, fls. 165, talão nº 559177 datado de 19/06/2023. Por requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, através do Ofício nº. 384208/2023 – DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA., datado de 14/06/2023, intimações com resultados negativos via 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade e, conseqüentemente, intimações pelos editais eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil de 18/09/2023, 19/09/2023 e 20/09/2023, publicações nº.s 1199/2023, 1200/2023 e 1201/2023 respectivamente, foi o(a) devedor(a): LUCAS PEREIRA DA SILVA GOMES, CPF nº 162.969.287-50, já qualificado(a), intimado(a) a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo o(a) mesmo(a) purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, 06/11/2023.*****RGF

AV-9-7805 - CONSOLIDAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo nº. 457978, Lº. 1-CB, fls. 141, talão nº. 564439 de 17/11/2023. Nos termos do requerimento de 06/11/2023 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do credor BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, com fulcro no § 7º do Art. 26, da Lei 9514/97 ficando obrigado o credor fiduciário a promover o LEILÃO PÚBLICO, no prazo máximo de 30 dias

Continua na ficha 02

IMÓVEL: Rua Dona Francisca, nº. 246, Aptº. 201.



PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

a partir desta data, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação. O imposto de transmissão foi pago em 31/10/2023 através da guia nº. 2627191 no valor de R\$5.100,00. Rio de Janeiro, 29/12/2023. *****TSR/ANK

AV-10-7805 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo protocolo que deu origem à AV-9, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R-6. Rio de Janeiro, 29/12/2023. *****TSR/ANK

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,50

Visualização disponível em www.registradores.br